

Normas do VIII Concurso de Presépios de Rua, 2019

Artigo 1.º - ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1 – O VIII Concurso de Presépios de Rua de Mogadouro – 2019 é uma iniciativa do Município de Mogadouro e tem como objetivos:

- a) Manter e promover a tradição do Natal;
- b) Valorizar o espírito natalício;
- c) Estimular a criação de Presépios, despertar a criatividade, a imaginação e a memória das tradições populares do Natal.

Artigo 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro;

2 – Podem concorrer:

- a) Comissões de festas;
- b) Juntas de freguesia;
- c) Comerciantes locais;
- d) Associações diversas;
- e) Empresas locais;
- f) IPSS's;
- g) Escolas;
- h) Outras instituições;
- i) Pessoas em nome individual.

Artigo 3.º - REQUISITOS DOS PRESÉPIOS

1 – Os presépios deverão ser inéditos, executados artesanalmente e serão avaliados em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço;

2 – Características dos Presépios:

- a) Não deverão ter uma dimensão de base superior a 9 m²;
- b) Poderão ser executados em qualquer material ou técnica;
- c) Deverão obrigatoriamente apresentar, no mínimo, as três figuras principais: Menino Jesus, São José e Virgem Maria.

Artigo 4.º - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1 – Os concorrentes deverão proceder à inscrição na Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo, no edifício dos Paços do concelho do Município de Mogadouro, até ao dia 29 de Novembro de 2019 (sexta-feira), às 12:00 horas, em formulário próprio, disponível em papel, a fornecer pelo Município e em digital, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro;

2 – Os locais de exposição dos Presépios são os seguintes:

- a) Largo do Convento de S. Francisco;
- b) Largo Conde Ferreira;
- c) Parque da Vila;
- d) Largo da Biblioteca Municipal Trindade Coelho;
- e) Largo da Misericórdia;
- f) Largo Eng.º Duarte Pacheco;
- g) Alameda Nossa Senhora do Caminho;
- h) Largo de Santo Cristo (Largo da Central de Camionagem);
- i) Avenida do Sabor;
- j) Avenida de Espanha;
- l) Largo Trindade Coelho;
- m) Outros locais a definir.

3 – A atribuição do espaço de colocação do Presépio será feita através de sorteio a realizar na presença dos concorrentes e a efetuar no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), às 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Artigo 5.º - CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXPOSIÇÃO

1 – Os Presépios a concurso deverão ser colocados nos locais atribuídos, até às 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), sob pena de serem excluídos;

2 – A exposição dos mesmos estará patente até às 18:00 horas, do dia 7 de janeiro de 2020, a partir do qual os concorrentes poderão proceder à desmontagem e recolha dos Presépios.

Artigo 6.º - APURAMENTO DO PRESÉPIO VENCEDOR

1 - O apuramento dos presépios vencedores do concurso será feito através do Júri;

2 - Em caso de subsistir igualdade, o Presidente do Júri terá voto de qualidade;

3 - Os resultados finais não são passíveis de recurso;

4 - Os presépios vencedores serão anunciados, no dia 3 de janeiro de 2020, a partir das 16:00 horas, no sítio da internet e no Facebook do Município de Mogadouro.

Artigo 7.º - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1 - O Júri do concurso do “VIII Concurso Presépios de Rua 2019” é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri - Vereadora da Cultura e Turismo do Município de Mogadouro, Virgínia Vieira;
- Representante da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro;
- Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo, Ana Sarmento;
- Técnica Superior de Biblioteca, Marta Madureira;
- Assistente Técnico, Rui Branco Silva.

Suplentes:

- Técnico Superior em Turismo, Amílcar Monteiro;
- Assistente Técnica, Núria Borges.

2 - Para o apuramento dos presépios vencedores, o Júri visitará os presépios concorrentes às 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira).

Artigo 8.º - PRÉMIOS

1 – Os prémios monetários a atribuir são os seguintes;

- 1.º Prémio – 500,00 €;
- 2.º Prémio – 300,00 €;
- 3.º Prémio – 200,00 €;
- 4.º Prémio – 100,00 €;
- 5.º Prémio – 75,00 €.

2 - Todos os Presépios não premiados no concurso terão um prémio de participação no valor de 50,00€;

3 – A entrega dos prémios e certificados de participação será feita, em conjunto, com o Concurso Postal Ilustrado “No Mundo Rural Também há Natal, 2ª edição 2019”, no dia 6 de janeiro de 2020, às 14:30h, no Centro de Interpretação do Mundo Rural.

Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A exposição dos Presépios a concurso implica a aceitação destas normas.

Artigo 10.º - OMISSÕES

1 - Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Júri do “VIII Concurso Presépios de Rua-2019”.

ARTIGO 11.º - COMISSÃO ORGANIZADORA

1- A Comissão Organizadora será constituída pelos seguintes elementos:

Vereadora da Cultura e Turismo;

Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo;

Bibliotecária da Biblioteca Municipal Trindade Coelho;

Técnico Superior de Turismo;

Assistente Técnica do Setor Administrativo da Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Turismo.